



Secretaria de  
Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONVENIO Nº 003/2017

**TERMO ADITIVO Nº 002**  
**TERMO DE CONVENIO Nº 003/2017**

**SEGUNDO** *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa **Odontovip Saúde Administradora de Convênios Ltda.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ODONTOVIP SAÚDE ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.560.649/0001-92, com sede na Rua das Pitangueiras, 18, Sala 101, 10º andar, Jardim Pitangueiras, Jundiaí/SP, CEP nº 13.202-450, neste ato representado por **RODOLFO MAGALHÃES**, RG nº 34.056263 SSP, CPF nº 365.785.358-88. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 003/2017**, instruído no Processo Interno nº **17.424/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Convênio:** Oferta de assistência odontológica, aos servidores municipais, com descontos de valores diretamente na folha de pagamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido convênio, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **05/01/2019** com término em **04/01/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente convênio.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



**Secretaria de  
Gestão Pública**

TERMO ADITIVO Nº 002  
CONVENIO Nº 003/2017

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 04 de janeiro de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**LUIZ FERNANDO RODRIGUES**  
Secretário de Gestão Pública

  
**RODOLFO MAGALHÃES**

Odontovip Saúde Administradora de Convênios Ltda

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325